

PROJETO DE LEI Nº 76.9 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 30 / 11 / 20 21

  
1º Secretário

*Dá denominação ao próprio  
público que especifica*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.  
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL  
PREFEITO ODEMIR MOREIRA a unidade estadual de ensino Centro de Ensino em  
Período Integral Dom Emanuel, localizada no município de Goiandira.

**Art. 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN  
FAIAD  
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO KOPPAN FAIAD  
SEBBA:01264845111  
Dados: 2021.11.24 14:13:42  
-03'00'

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa prestar uma homenagem póstuma ao ex-prefeito de Goiandira Odemir Moreira de Melo, que faleceu no dia 9 de novembro de 2021, aos 69 anos, em Goiânia, por complicações de um procedimento cirúrgico.

Odemir Moreira foi professor e diretor do Colégio Estadual Dom Emanuel, em Goiandira. Muito respeitado por toda a população, foi eleito prefeito do município em 2004 e reeleito em 2008. Entre 2005 e 2012, liderou o município para o período mais próspero de sua história. Em 2016, candidatou-se novamente ao cargo de prefeito, sendo eleito mais uma vez de forma expressiva.

Após mais um mandato de muito sucesso, Odemir anunciou em 2019 que não buscaria a reeleição no ano seguinte, se aposentando da vida pública e deixando um imenso legado para Goiandira e toda a região sudeste do estado.

Atualmente, a unidade de ensino a que se refere essa proposta homenageia Emanuel Gomes de Oliveira, Dom Emanuel, arcebispo da arquidiocese de Goiânia na primeira metade do século passado, figura de grande importância para a Igreja Católica, para a educação e para Goiás, o qual faz jus a todas as homenagens possíveis. Contudo, a rede pública estadual de ensino já contempla o seu legado em três unidades nomeadas em sua homenagem. Além do colégio de Goiandira, os municípios de Silvânia e Damolândia tem, respectivamente, uma escola e um colégio denominados Dom Emanuel.

Deste modo, considerando que de forma alguma será apagado o legado de Dom Emanuel na história de Goiás com a alteração, é a presente proposta para homenagear o saudoso prefeito Odemir dando seu nome ao colégio onde lecionou e teve a oportunidade de começar como administrador nato, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN  
FAIAD  
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO KOPPAN FAIAD  
SEBBA:01264845111  
Dados: 2021.11.24 14:14:01 -03'00'

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00092111013315912890412**  
Consulte este selo em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**ODEMIR MOREIRA DE MELO**

CPF: 092.863.731-04

Matrícula

025023 01 55 2021 4 00319 152 0089832 14

Sexo <b>Masculino</b>	Cor <b>Parça</b>	Estado civil e idade <b>Viúvo, 69 anos **</b>
--------------------------	---------------------	--

Naturalidade <b>Goiandira-GO **</b>	Documento de identificação <b>Sem Informação **</b>	Eleitor <b>Sim</b>
--	--	-----------------------

Filiação e residência  
**GERALDO MOREIRA DE MELO e IRENE GONÇALVES MOREIRA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Avenida Agostinho Martins, 43, Centro, em Goiandira-GO \*\***

Data e hora do falecimento <b>Novo de novembro de dois mil e vinte e um, às 07h 20min **</b>	Dia <b>09</b>	Mês <b>11</b>	Ano <b>2021</b>
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**Instituto de Neurologia de Goiânia na Praça T-18, 140, Setor Bueno, em Goiânia-GO \*\***

Causas  
**choque séptico, pneumonia, abdome agudo perforativo, doença diverticular dos colons, miastenia gravis, hipertensão arterial sistêmica \*\***

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério em Goiandira-GO **</b>	Declarante <b>LEONARDO COELHO AVELAR **</b>
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dra Juliana Alves Braga, CRM nº 11040 \*\***

Averiguações/Anotações a acrescentar  
**Nascido em 01 de setembro de 1952. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: Odemir Moreira de Melo Junior e Paula Moreira de Melo Coelho Faria. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 33444938-3. Profissão: professor. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento. \*\***

Anotações de cadastro	Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.					

Nome do Óbito  
**4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA**

Oficial Registrador  
**Bel. Francisco José Taveira**

Município e Comarca / UF  
**Goiânia - Estado de Goiás**

Endereço  
**Av. Tocantins, 283, Centro  
CEP: 74.015-010 - Fone: (62)3212-1030**

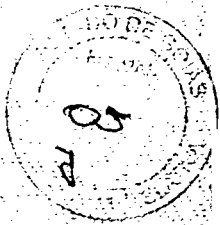
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 09 de novembro de 2021

*Matos*  
Ana Paula Rosa dos Santos Matos  
Suboficial

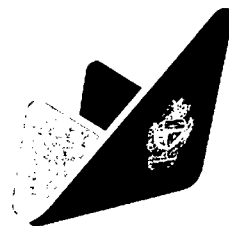
**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
**4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**  
Ana Paula Rosa dos Santos Matos  
Suboficial

ARREBRASIL AA 019121093 BRP



PROCESSO LEGISLATIVO  
**2021008935**

Autuação: 30/11/2021  
Projeto : 769 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.  
(CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PREFEITO ODEMIR  
MOREIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA - GO)



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 769 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

Em 30 / 11 / 20 21

  
1º Secretário



*Dá denominação ao próprio  
público que especifica*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PREFEITO ODEMIR MOREIRA a unidade estadual de ensino Centro de Ensino em Período Integral Dom Emanuel, localizada no município de Goiandira.

**Art. 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN  
FAIAD  
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO KOPPAN FAIAD  
SEBBA:01264845111  
Dados: 2021.11.24 14:13:42  
-03'00'

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa prestar uma homenagem póstuma ao ex-prefeito de Goiandira Odemir Moreira de Melo, que faleceu no dia 9 de novembro de 2021, aos 69 anos, em Goiânia, por complicações de um procedimento cirúrgico.

Odemir Moreira foi professor e diretor do Colégio Estadual Dom Emanuel, em Goiandira. Muito respeitado por toda a população, foi eleito prefeito do município em 2004 e reeleito em 2008. Entre 2005 e 2012, liderou o município para o período mais próspero de sua história. Em 2016, candidatou-se novamente ao cargo de prefeito, sendo eleito mais uma vez de forma expressiva.

Após mais um mandato de muito sucesso, Odemir anunciou em 2019 que não buscaria a reeleição no ano seguinte, se aposentando da vida pública e deixando um imenso legado para Goiandira e toda a região sudeste do estado.

Atualmente, a unidade de ensino a que se refere essa proposta homenageia Emanuel Gomes de Oliveira, Dom Emanuel, arcebispo da arquidiocese de Goiânia na primeira metade do século passado, figura de grande importância para a Igreja Católica, para a educação e para Goiás, o qual faz jus a todas as homenagens possíveis. Contudo, a rede pública estadual de ensino já contempla o seu legado em três unidades nomeadas em sua homenagem. Além do colégio de Goiandira, os municípios de Silvânia e Damolândia tem, respectivamente, uma escola e um colégio denominados Dom Emanuel.

Deste modo, considerando que de forma alguma será apagado o legado de Dom Emanuel na história de Goiás com a alteração, é a presente proposta para homenagear o saudoso prefeito Odemir dando seu nome ao colégio onde lecionou e teve a oportunidade de começar como administrador nato, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN  
FAIAD  
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO KOPPAN FAIAD  
SEBBA:01264845111  
Dados: 2021.11.24 14:14:01 -03'00'

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB